OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gestão dos riscos corporativos, de forma a possibilitar a adequada identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da Companhia.

1. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Toda as áreas da Companhia e suas controladas.

3. DEFINIÇÕES DE SIGLAS

COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*
CVM – Comissão de Valores Mobiliários
GRCI – área de Gestão de Riscos e Controles Internos
KPI – Indicador chave de performance ou *Key performance indicator*
KRI – Indicador chave de risco ou *Key risk indicator*

4. DESCRIÇÃO

4.1. DEFINIÇÕES TÉCNICAS E CONCEITOS

a. “ALTA ADMINISTRAÇÃO”: Diretoria Executiva e Presidência da Companhia.

b. “APETITE A RISCOS”: É a exposição máxima do Risco, em um nível amplo, que a Companhia está disposta a aceitar na busca de seus objetivos.

c. “AVALIAÇÃO DE RISCOS”: Processo de análise dos Riscos com base em critérios de Probabilidade de Ocorrência e Impacto do Risco nos negócios da Companhia.

d. “CAUSAS”: Eventos que podem desencadear a ocorrência do Risco.

e. “CAUSE OWNER”: Principal gestor responsável por atuar em cada uma das causas relacionadas a cada Risco de negócio da Companhia.

f. “ESTRATÉGIA DE TRATAMENTO DE RISCO”: Ação da administração da Companhia após avaliar os Riscos. Ao considerar uma estratégia, a administração avalia o efeito da mesma sobre a Probabilidade de Ocorrência e Impacto do Risco, bem como os custos e benefícios da implementação da Resposta ao Risco. A estratégia de tratamento a um Risco pode ser:

- Evitar: não se expor ao Risco;
- Transferir: transferir o Risco a terceiros por meio de contratos de seguros, terceirização de operações e atividades;
- Reduzir: reduzir a exposição a um nível aceitável ou adotar ações visando minimizar potenciais Impactos do Risco; e
- Aceitar: assumir os impactos potenciais do Risco e respectivas oportunidades, monitorando as respostas ao Risco.

g. "GESTÃO DE RISCO": Processo de identificação, avaliação, determinação de estratégia de tratamento, estabelecimento de respostas ou planos de ação, monitoramento dos Riscos que possam impedir o alcance dos objetivos estratégicos da Companhia e comunicação.

h. "IMPACTO DO RISCO": Magnitude das consequências caso um Risco se materialize. O impacto pode ser medido de forma quantitativa ou qualitativa nas dimensões financeira e não financeira, que engloba questões relacionadas a saúde, segurança, imagem, *compliance* e acadêmicas.

i. "KRI": *Key Risk Indicator* (Indicador Chave de Risco). Mede a possibilidade de um impacto adverso ocorrer, e permite a análise de uma perspectiva futura dos Riscos da Companhia (e.g., o que pode acontecer, futuro). Os KRIs são estabelecidos pela área de Gestão de Riscos em conjunto com os Cause Owners.

j. "KPI": *Key Performance Indicator* (Indicador Chave de Performance). Mede o nível de desempenho de um determinado processo, indicando quão bem os processos da Companhia estão (e.g., o que aconteceu, passado) – Os KPIs são estabelecidos pela área de Gestão de Riscos em conjunto com os Cause Owners.

k. "PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA": A probabilidade de ocorrência de um Risco é medida através da análise da possibilidade futura do Risco se materializar, de acordo com as métricas definidas.

l. "REGISTRO DE RISCOS": Relação dos Riscos da Companhia, das suas causas, da probabilidade, do impacto, das respostas, e respectivos planos de ação.

m. "RESPOSTA AOS RISCOS": Ação da administração da Companhia para reduzir a Probabilidade de Ocorrência de Riscos.

n. "RISCO": Todo e qualquer evento decorrente de incertezas as quais a Companhia está exposta, podendo ser de natureza estratégica, operacional, financeira, regulatória, de mercado, de liquidez, de crédito, de conformidade, de reputação e socioambiental e que possa impactar negativamente as atividades ou o alcance dos objetivos estratégicos da Companhia.

o. "RISK OWNER": Diretor executivo responsável pelo processo relacionado a determinado Risco da Companhia.

4.2. REFERÊNCIAS

(i) as diretrizes de governança corporativa do estatuto social da Companhia;
(ii) as normas aplicáveis emanadas pela CVM;
(iii) a COSO *Updated Internal Control – Integrated Framework* – 2013;
(iv) a COSO *Risk Assessment in Practice* (2012);
(v) o Regulamento do Novo Mercado;
(vi) ISO 31000, *Risk Management – Principles ande Guidelines*; e
(vii) as Políticas Corporativas, os Regimentos Internos e os Códigos Corporativos adotados pela Companhia, e suas respectivas alterações.

4.3. DIRETRIZES

A Gestão de Riscos deve estar alinhada e coerente com o Plano Estratégico da Companhia, aproveitar as oportunidades e antecipar-se às ameaças que afetam nossos objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de conformidade.

Assim, os objetivos estratégicos e o Apetite a Riscos definidos pela Alta Administração são os pilares e diretrizes da Gestão de Riscos.

A Companhia deve seguir esta Política no desenvolvimento, implementação e manutenção de seu processo de Gestão de Riscos para identificar, avaliar, tratar, responder e comunicar seus principais riscos.

Os objetivos do processo de Gestão de Riscos na Companhia são:

a. Melhorar a capacidade da Companhia de identificar, analisar e gerenciar os Riscos de acordo com o seu Apetite a Riscos, reduzindo assim a probabilidade da ocorrência de um evento que impeça a Companhia de alcançar seus objetivos;
b. Manter uma "linguagem" de Risco comum para promover uma abordagem robusta e consistente para Gestão de Riscos em toda a Companhia;
c. Permitir que a Companhia aplique e priorize recursos para mitigar os Riscos que podem afetar adversamente seus objetivos;
d. Integrar a análise de Risco na definição da estratégia, planejamento de negócio, análise de investimentos e outros processos de geração de valor para a Companhia;
e. Apoiar o processo de tomada de decisão da administração da Companhia;
f. Assegurar o tratamento dos Riscos de acordo com o apetite definido para a Companhia;
g. Possibilitar à administração da Companhia na tomada de decisões de negócio mais consistentes com uma gestão baseada em Riscos.

4.4. MODELO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DE RISCOS

O enfoque de Gestão de Riscos da Companhia é baseado (mas não se limita) no modelo do COSO, padrão internacionalmente reconhecido. O processo é composto por 06 (seis) etapas:

a. Identificar: identificação dos fatores de riscos e implicações nos objetivos estratégicos;
b. Classificar: classificação dos fatores identificados em Riscos (agrupamento) ou Causas;
c. Avaliar: processo para determinar a probabilidade e o impacto para cada Risco, de acordo com as respectivas métricas e respostas aos riscos;
d. Tratar: definição do tratamento a ser dado a cada Risco, de acordo com a sua avaliação;
e. Testar: teste da efetividade das rotinas apontadas pelas áreas de negócios, com a ajuda de Controles Internos e da Auditoria Interna;
f. Monitorar: processo de verificação e supervisão executada de forma contínua, a fim de identificar mudanças de cenário, objetivos e respostas necessárias, podendo identificar novos riscos e causas.

4.5. ESTRUTURA PARA GESTÃO DE RISCOS

A estrutura para Gestão de Riscos da Companhia é composta pelo Conselho de Administração, pela Alta Administração, pelo Comitê de Auditoria e Finanças, pelo Comitê de Riscos, pela Controladoria, pela área de Gestão de Riscos e Controles Internos, pela Auditoria Interna, pelos Cause Owners, com interface periódica junto aos demais profissionais da Companhia.

Os integrantes da estrutura de Gestão de Riscos da Companhia devem estar permanentemente capacitados a identificar, avaliar, controlar, monitorar, mitigar e comunicar os riscos da Companhia.

4.6. ALTERAÇÕES DESTA POLÍTICA

Por meio de deliberação do conselho de administração da Companhia, esta Política poderá ser alterada:
a. Quando houver determinação expressa por parte da CVM;
b. Diante de modificação das normas legais e regulamentares aplicáveis, de forma a implementar as adaptações necessárias;
c. Quando o Conselho de Administração, no processo de avaliação da eficácia dos procedimentos adotados, constatar a necessidade de alterações. Não haverá necessidade de submeter à aprovação do Conselho de Administração alterações pontuais que não alterem materialmente esta Política, tais como: alterações de e-mail para contato, endereços, erros de digitação etc.
d. Quando necessário para refletir as práticas adotadas para Gestão de Riscos Corporativos da Companhia.

A alteração desta Política deverá ser comunicada à CVM e às entidades do mercado pelo diretor responsável, na forma exigida pelas normas aplicáveis.

4.7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Companhia deverá divulgar esta Política em seu website oficial (www.yduqs.com.br), bem como nos websites oficiais da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

5. RESPONSABILIDADES

5.1. TODOS OS PROFISSIONAIS DA COMPANHIA: Os profissionais que não estão diretamente relacionados ao processo de Gestão de Riscos são responsáveis por gerar informações para utilização na identificação ou avaliação de Riscos novos ou já existentes, ou adoção de outras medidas necessárias à realização da Gestão de Riscos da Companhia.

A Gestão de Riscos é responsabilidade de todos os profissionais da Companhia, independentemente de cargos, funções ou responsabilidades. Cada profissional deverá:

- Compreender os Riscos que permeiam suas áreas, atividades e responsabilidades. É esperado que estes Riscos sejam geridos dentro do Apetite a Riscos definido e aprovado pela Alta Administração e pelo conselho de administração;
- Contribuir para o processo de Gestão de Riscos;
- Apoiar o fluxo de informações e comunicações inerentes à Gestão de Riscos, via e-mail grci@estacio.br.

5.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho tem a responsabilidade de definir, disseminar e monitorar os valores éticos, estratégias, objetivos de alto nível e apetite a riscos.

O Conselho de Administração supervisiona a Gestão de Riscos Corporativos da Companhia ao:

- Entender em qual nível a administração estabeleceu uma estrutura de controles internos suficientes para realizar uma Gestão de Riscos eficaz;
- Revisar a relação dos Riscos assumidos em contraste com o Apetite a Riscos;
- Verificar a eficiência da administração em responder adequadamente aos Riscos mais relevantes;
- Definir/aprovar a Estratégia de Tratamento de Riscos, as Métricas de Probabilidade e Impacto e o Apetite a Riscos.

5.3. COMITÊ DE AUDITORIA E FINANÇAS: Órgão de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia, responsável por avaliar e monitorar as exposições a Riscos e avaliar a qualidade, efetividade e suficiência das estruturas de Gestão de Riscos e de Controles Internos da Companhia, recomendando ações de melhorias sempre que necessário.

O Comitê de Auditoria e Finanças também deve:

- Estar ciente e de acordo com as métricas de probabilidade e impacto para classificação dos riscos;
- Pré-validar a estratégia de tratamento e o apetite a riscos.

5.4. ALTA ADMINISTRAÇÃO: Cabe à Alta Administração propor os objetivos estratégicos e apetite a riscos da Companhia ao Conselho de Administração. Possui também a responsabilidade de atuar ativamente nas reuniões do Comitê de Riscos e analisar os reportes da área de Gestão de Riscos e Controles Internos, a fim de garantir que o processo de Gestão de Riscos Corporativos funcione de forma eficaz, possibilitando o alcance dos objetivos.

A Alta Administração também é responsável por:

- Apoiar integralmente o processo de gestão de riscos;
- Orientar sobre a cultura de gestão de riscos;

- Propor as métricas de probabilidade e impacto para classificação dos riscos, a estratégia de tratamento e o apetite a riscos.

5.5. COMITÊ DE RISCOS: Subordinado à Administração da Companhia, o Comitê de Riscos é coordenado pelo Vice-presidente de Finanças e formado por membros das Vice-presidências de Finanças, Operações Presenciais, Operações Digitais, Operações Premium, Jurídico e pela Auditoria Interna. Além desses, o Presidente e outros convidados estratégicos de caráter excepcional também poderão compor o Comitê de Riscos, que tem como objetivo o monitoramento e evolução constante da Gestão de Riscos.

- Conduzir a discussão e a clara definição da direção a ser seguida para atender ao Apetite a Riscos da Companhia, orientado pela Alta Administração;
- Avaliar o nível de exposição global em face do Apetite a Riscos da Companhia;
- Avaliar os reportes dos indicadores chave (KPI/KRI);
- Avaliar a eficácia da Estratégia de Tratamento de Riscos adotada para os Riscos;
- Pautar a Alta Administração, sempre que pertinente, com temas relacionados à Gestão de Riscos que requeiram a decisão/aprovação;
- Acompanhar o cumprimento de suas recomendações ou os esclarecimentos sobre suas manifestações;
- Indicar fatores novos que podem ser considerados riscos ou alteração do grau de exposição.

5.6. GERÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS (GRCI): Subordinada à Diretoria de Controladoria e tem as seguintes responsabilidades:
- Operacionalizar o processo de Gestão de Riscos, garantindo que os procedimentos, objetivos e metodologia definidos estão sendo cumpridos;
- Controlar/monitorar o Registro de Riscos que contempla as respostas que reduzem a Probabilidade de Ocorrência dos Riscos, atualizando as informações de Riscos, causas, respostas e planos de ação existentes, bem como testar a eficácia das Ações Mitigatórias novas e existentes;
- Com os inputs e atualizações periódicas do Registro de Riscos, atualizar a Probabilidade de Ocorrência, Impacto dos Riscos e rating dos Riscos, além de reportar as informações mais relevantes à Alta Administração e ao Comitê de Riscos;
- Disseminar a cultura de Gestão de Riscos;
- Garantir que os processos e procedimentos definidos nesta Política estão sendo seguidos;
- Identificar e avaliar os Riscos;
- Fornecer suporte aos Cause Owners;
- Verificar junto aos Cause Owners a execução das respostas contempladas no Registro de Riscos.

5.7. AUDITORIA INTERNA: Parte integrante da Gestão de Risco Corporativo, com subordinação direta ao Comitê de Auditoria e Finanças e à Presidência, é responsável por testar periodicamente a eficácia das Ações Mitigatórias endereçados para cada risco e reportar os resultados à Diretoria Executiva.

5.8. CAUSE OWNERS: São os profissionais responsáveis pelas causas e devem atuar conforme as Ações Mitigatórias e Planos de Ação definidos para cada causa, de forma a diminuir a

probabilidade de ocorrência dos riscos. Periodicamente, devem reportar à Controladoria informações relevantes que possam resultar em atualização do registro de riscos. O reporte formal dos Cause Owners deve ocorrer sempre que solicitado pela Controladoria ou quando da identificação de algum fato que possa requerer uma avaliação da área de gestão de riscos no tocante a novos objetivos ou Riscos.

Os Cause Owners têm ainda as seguintes responsabilidades:

- Multiplicar a cultura de Gestão de Riscos, seguindo os procedimentos descritos nesta Política e repassando as diretrizes aos profissionais de sua área;
- Auxiliar a área de GRCI na identificação de Riscos, causas, respostas e planos de ação;
- Definir e acompanhar respostas e planos de ação para mitigação das Causas;
- Integrar os objetivos da área de GRCI à gestão de processos executados nas suas diretorias/gerências;
- Monitorar e reportar os KPIs e KRIs à Controladoria.

6. REGISTROS

Não se aplica.

7. ANEXOS

Não se aplica.

CONTROLE DE REVISÃO	
Nº DA REVISÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS ITENS ATUALIZADOS
01	Alteração do Layout para adequação ao padrão do Escritório de Processos.
02	Reestruturação do conteúdo, alteração nas dimensões de impacto, inclusão da responsabilidade de aprovação das métricas para o Conselho de Administração, inclusão da responsabilidade de pautar a Alta Administração com temas relacionados à Gestão de Riscos para o Comitê de Riscos, ainda na seção de responsabilidades: (i) substituição da Controladoria por Gerência de Gestão de Riscos; (ii) substituição dos Pontos Focais pelos Cause Owners. Adicionada nova situação para alteração desta política: quando houver mudanças no processo de Gestão de Riscos.
03	Correções textuais; substituição de Controladoria por Gestão de Riscos e Controles Internos; Inclusão do termo KPI; Inclusão de 2 etapas no Modelo de Gestão Estratégica de Riscos (“Classificar” e “Testar”)